

# POLÍTICA INSTITUCIONAL



<b>TÍTULO</b>	<b>CONTROLE</b>	<b>REVISÃO</b>
POLÍTICA DE PATROCÍNIO, DOAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	PI-INCOP-002	000
<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>		<b>VIGÊNCIA</b>
COMPLIANCE		2023

## 1. ABRANGÊNCIA

- Esta política de *Compliance* destina-se a todos os colaboradores e membros dos Conselhos do Complexo Hospitalar HIFA, inclusive prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e terceiros.

## 2. OBJETIVO

- A presente política destina-se a regular o patrocínio e as doações ofertadas e ou recebidas, e organização de eventos pelo Complexo Hospitalar HIFA – Hospital Infantil Francisco de Assis.

## 3. DEFINIÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

- O Complexo Hospitalar do Hifa apoia a realização de patrocínios relacionados a promoção de atividades que visam o desenvolvimento econômico e social nas regiões onde atua.
- Todo patrocínio e doação devem cumprir a Política Anticorrupção, e ser autorizados previamente pela Superintendência.
- Não será permitido, em nenhuma hipótese, patrocínio e doação a sindicatos, partidos políticos e campanhas eleitorais.
- Nenhuma doação pode ser prometida, oferecida ou realizada, para garantir ou até mesmo sugerir uma vantagem inadequada para o Complexo Hospitalar do Hifa.
- Toda doação ofertada ou recebida deve ser acompanhada de documentação, de forma a permitir seu registro contábil.
- Organização de eventos independentemente da sua finalidade e local deve estar previamente autorizada pela Superintendência.

## 4. MEMBROS DO CONSELHO E SUPERINTENDÊNCIA

- Os membros do Conselho e a Superintendência no caso de patrocínio, doação e organização de eventos, de valor superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizados monetariamente pelo IPCA-E ou outro índice que o substituir, deverão comunicar e solicitar prévia autorização ao Comitê de Integridade do *Compliance*.

## 5. NÃO SÃO PASSÍVEIS DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES

- Pessoa que: (I) esteja inadimplente com o Complexo Hospitalar HIFA, (II) promova direta ou indiretamente agentes públicos; (III) exerça atividade que produza impacto ambiental negativo, (IV) de conhecimento público esteja envolvida com atos de corrupção, (V) maltrate animais, (VI) estimule direta ou indiretamente o uso de álcool ou outras drogas afins, ainda que lícitas, (VII) publique ou faça publicar conteúdos inapropriados e ofensivos e (VIII) pratique preconceito racial e ou homofóbico

# POLÍTICA INSTITUCIONAL



<b>TÍTULO</b>	<b>CONTROLE</b>	<b>REVISÃO</b>
POLÍTICA DE PATROCÍNIO, DOAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	PI-INCOP-002	000
<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	
COMPLIANCE	2023	

ELABORAÇÃO		
DATA: 06/2023	CARGO: ANALISTA DE CONTRATOS	RESPONSÁVEL: ANA CECÍLIA BACKER

APROVAÇÃO		
DATA: 06/2023	CARGO: GERENTE DOS PROJETOS	AUTORIZADOR: ANDREA CELLIN
DATA: 06/2023	CARGO: GERENTE DE ESTRATÉGIA	AUTORIZADOR: VERÔNICA MOTEN

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA: 06/2023	REVISÃO: 000	DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO